



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**  
**ATA EXECUTIVA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2017**

1 Às 09 horas do dia 08 de agosto de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura e  
2 Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a  
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 9ª Reunião Extraordinária, com a presença  
4 dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO MARTINS**  
5 **BARRACHI**, o Conselheiro Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS**, os  
6 Conselheiros Membros titulares **GERSON GERALDO MENDES FARIA**, **JOSÉ RENATO SOIBELMANN**  
7 **MELHEM**, **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** e **RONALD TANIMOTO CELESTINO**, os  
8 Conselheiros Membros Natos, o Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** e Diretora Administrativa  
9 Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** e os convidados o Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES**  
10 **GARCIA FILHO** e o Assessor Administrativo **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA**. A Conselheira Membro  
11 titular **BERTHELINA ALVES COSTA** esteve ausente. A pauta da reunião consiste em 1. Revisão do  
12 Regimento Interno do CAU/SP. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO**  
13 **MARTINS BARRACHI** iniciou a reunião. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA**  
14 **KUBRUSLY** manifestou que ainda há dúvida quanto à forma como serão tratados os assuntos que  
15 atualmente são discutidos pelos Grupos de Trabalho, incluindo pessoas de fora do Conselho que  
16 possam contribuir com sua expertise. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS MONTE CLARO**  
17 **VASCONCELLOS** comentou sobre a proposta do CAU de inclusão os arquitetos e urbanistas. O  
18 Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** sugeriu incluir o questionamento na reunião de 15 de  
19 agosto de 2017, com a presença da Coordenadora da COA-CAU/BR. O Diretor Administrativo **LUIZ**  
20 **FISBERG** manifestou que a apresentação do regimento é de grande interesse e despertará discussões  
21 já na reunião de Diretoria ampliada. Sugeriu que seja solicitada uma reunião específica para  
22 discussão deste assunto, além de uma Plenária Extraordinária. O Coordenador **MARCELO MARTINS**  
23 **BARRACHI** informou que o Presidente já agendará uma Plenária específica para apresentação do  
24 regimento. O Conselheiro **GERSON GERALDO MENDES FARIA** considera importante que a  
25 apresentação para a Diretoria ampliada seja com a presença de todos os membros da CPLN, pois  
26 cada um poderá lembrar e complementar melhor cada assunto, com concordância da Comissão. O  
27 Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** sugeriu que se envie o arquivo com antecedência  
28 aos participantes da reunião, para que possam levar os pontos importantes para discussão.  
29 Retomando a revisão a partir do Art. 97, referente às competências da Comissão de Planejamento e  
30 Finanças do CAU/SP (CPFI-CAU/SP), a Comissão decidiu verificar com a Coordenadora da COA-  
31 CAU/BR se o planejamento neste caso seria o planejamento estratégico ou somente o planejamento  
32 financeiro. Com relação à "Subseção III - Das Competências Específicas para cada Comissão Especial





33 do CAU/SP”, a **Comissão** retomou das doze áreas de que tratarão as comissões especiais: *I. Projeto*  
34 *de arquitetura; II. Urbanismo; III. Paisagismo; IV. Meio Ambiente; V. Patrimônio cultural; VI.*  
35 *Tecnologia; VII. Serviço Público; VIII. Acessibilidade; IX. Mobilidade; X. Formação profissional; XI.*  
36 *Eventos; e XII. Comunicação.* O Conselheiro **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** entende que  
37 definir as competências no regimento restringe as comissões especiais e o ideal é definir apenas os  
38 temas. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** lembrou que é preciso pensar na  
39 quantidade de conselheiros, que diminuirá, e a obrigatoriedade de participação nas comissões. O  
40 Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** considera que a Conferência de Arquitetos e  
41 Urbanistas deve constar no regimento. Entende que esta conferência não se refere a um evento,  
42 mas à ação de conferir permanentemente o estado da profissão. A Diretora Administrativa Adjunta  
43 **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** comentou que o entendimento é dúbio, pois ao se falar de  
44 “conferência”, pode-se pensar em um evento. Se o conceito for de avaliação, entende que o termo  
45 deve ser ajustado. A **Comissão** decidiu que as comissões especiais e as comissões temporárias não  
46 serão definidas no regimento, somente os temas que serão contemplados, de acordo com a  
47 necessidade do Conselho. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** considera que deve ser  
48 formada uma Comissão de Política Profissional também no CAU/SP. O Coordenador Adjunto **JOÃO**  
49 **CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** considera que a política profissional é competência do  
50 CAU/BR. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** esclareceu quanto ao conceito de  
51 comissões permanentes ordinárias, que contemplam as competências definidas em lei e que não  
52 podem ser excluídas. Quanto às comissões especiais, também são permanentes, que vão perdurar  
53 ao longo do tempo, mas são de matérias não contempladas pela Lei 12378. O Conselheiro **RONALD**  
54 **TANIMOTO CELESTINO** retomou o assunto da Comissão de Conferência de Arquitetos. A atual  
55 comissão fez um trabalho que resultou em cinco eixos temáticos que podem ser utilizados no  
56 regimento. A **Comissão** decidiu incluir “Conferência de Arquitetos” nos temas a serem tratados por  
57 comissões especiais. O Conselheiro **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** entende que as comissões  
58 permanentes ordinárias deverão existir independente de quem estiver na gestão do Conselho, já as  
59 comissões especiais e as temporárias vão de acordo com o pensamento do Plenário, do Presidente,  
60 das Diretorias, e podem eventualmente abranger dois temas em uma comissão. A Conselheira  
61 **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** comentou que a Comissão não pode ser subjetiva e  
62 considera que a definição dos temas é a melhor opção, pois os assuntos que surgirem para discussão  
63 poderão ser contemplados em algum dos temas previstos. O Conselheiro **RONALD TANIMOTO**  
64 **CELESTINO** considera que o Conselho está com o pensamento muito acadêmico. A Diretora  
65 Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** discordou e comentou que os atuais Grupos  
66 de Trabalho, que nesta revisão estão contemplados nos temas para as comissões especiais,





67 produziram publicações e fizeram um trabalho importante dentro da atuação profissional dos  
68 arquitetos e urbanistas, não acadêmicos. Quanto à Comissão de Comunicação, o Conselheiro O  
69 Conselheiro **RONALD TANIMOTO CELESTINO** considera que a Comunicação deve se manter como  
70 assessoria do Presidente e precisa ser ágil, não pode depender de uma comissão para todas as suas  
71 ações. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** esclareceu que a comissão deve discutir  
72 e deliberar, para que os funcionários façam a implantação. O Assessor Administrativo **PEDRO LUIZ**  
73 **MARTINS DE LIMA** sugeriu uma Comissão de Divulgação Institucional, que poderia abranger  
74 eventos, comunicação e marketing. A Comissão discutiu quanto aos nomes das comissões, ao que o  
75 Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** comentou que deve ser utilizado o termo que a  
76 maioria absoluta entenda. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY**  
77 questionou o motivo pelo qual é necessário dar a nomenclatura das comissões neste momento e  
78 não criar um dispositivo ou propor um artigo em que conste que não há conflito com o CAU/BR e  
79 que a nomenclatura pode ser feita depois. O Assessor Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO**  
80 esclareceu que o regimento deve ser enviado pronto ao CAU/BR, ou seja, com as comissões  
81 ordinárias e especiais já definidas. O Conselheiro **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** entende que  
82 os temas definidos serão importantes ao longo do tempo, porém, considera que o nível de  
83 importância de cada poderá variar em um prazo menor. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS**  
84 **MONTE CLARO VASCONCELLOS** entende que deve haver algo prático. Os conselheiros representam  
85 cinquenta mil arquitetos e este material não pode ficar restrito aos conselheiros. A questão é como  
86 os conselheiros querem construir o CAU em cima destes temas. O legislador, em geral, ao tratar de  
87 assuntos complexos, cria as linhas principais e coloca que será regulamentado à parte. A Conselheira  
88 **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA AMOROSO** sugeriu apresentar os dois cenários na próxima reunião  
89 para discussão com a Coordenadora da COA-CAU/BR, sendo um conforme sugerido pelo CAU/BR e  
90 outro com a sugestão desta Comissão sobre definição de cada comissão especial à parte. O Assessor  
91 Jurídico **JOSÉ RODRIGUES GARCIA FILHO** entende que não é possível pois no Regimento Geral do  
92 CAU/BR consta o "Art. 107. As competências das comissões especiais serão definidas nos regimentos  
93 internos das respectivas autarquias, quando instituídas, podendo ter como orientação as  
94 competências das comissões especiais do CAU/BR", ou seja, caso o CAU/SP queira instituir comissões  
95 especiais, estas deverão estar definidas no regimento interno e, caso necessite de alterações com o  
96 passar do tempo, altera-se o regimento. A Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA**  
97 **KUBRUSLY** constou que é preciso se atentar ao fato de que alterar um regimento não é simples,  
98 lembrando que o atual Regimento Interno do CAU/SP ainda não está homologado pelo CAU/BR. O  
99 Assessor Administrativo **PEDRO LUIZ MARTINS DE LIMA** sugeriu definir a competência geral, de  
100 todas as comissões, e um artigo dizendo que serão criadas comissões conforme a necessidade. O



101 Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** reforçou que alterações no regimento não são simples e  
102 demandam concordância de pelo menos dois terços do Plenário. Lembrou que a revisão deste  
103 regimento está em andamento desde o início da gestão. O Coordenador Adjunto **JOÃO CARLOS**  
104 **MONTE CLARO VASCONCELLOS** comentou que esta revisão ainda não foi concluída pois dependia  
105 da aprovação do modelo elaborado pelo CAU/BR, que deve ser adequado em todos os CAU/UF. Sem  
106 mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião e designada a mim, Litsuko Yoshida, a  
107 elaboração desta ata, assinada por todos os presentes.

108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128

Marcelo Martins Barrachi  
Coordenador

Gerson Geraldo Mendes Faria  
Membro Titular

Maria Rita Silveira de Paula Amoroso  
Membro Titular

Luiz Fisberg  
Diretor Administrativo

José Rodrigues Garcia Filho  
Assessor Jurídico

João Carlos Monte Claro Vasconcellos  
Coordenador Adjunto

José Renato Soibelman Melhem  
Membro Titular

Ronald Tanimoto Celestino  
Membro Titular

Violêta Saldanha Kubrusly  
Diretora Administrativa Adjunta

Pedro Luiz Martins de Lima  
Assessor Administrativo